

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.**

(Lavrada sob a forma de sumário – § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

1. **Data, Hora e Local:** Às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2016, na sede social da Companhia, na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário Oficial do Rio de Janeiro, em suas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2016, nas páginas 170, 107 e 85, respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2016, nas páginas B8, B10 e B10, respectivamente, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).
3. **Publicações Legais:** (a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 foram publicados em 28 de março de 2016, no jornal “Valor Econômico”, nas páginas C13, C14, C15, C16, C17 e C18 e no jornal “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro”, nas páginas 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 102, e foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no § 5º do referido artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) as informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados no dia 28 de março de 2016 aos acionistas na sede da Companhia, no site www.aliانسce.com.br/ri e no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br.
4. **Quorum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia representativas de mais 65% do capital votante, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
5. **Presença Legal:** Presente a representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro, e Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações e o representante do Conselho Fiscal Sr. Ricardo Scalzo.

6. **Mesa:** O Sr. Eduardo Prado Lopes Filho assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins para secretariar a Assembleia.

7. **Ordem do Dia:**

Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos;

(c) definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;

(e) fixar a remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2016; c

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(f) ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2015; e

(g) alterar o parágrafo 2º do artigo 19 e excluir o parágrafo 2º do artigo 20 do Estatuto Social, com sua posterior consolidação, de maneira a refletir a exclusão do cargo de Diretor Executivo.

8. **Deliberações:**

Os acionistas deliberaram, com abstenção dos legalmente impedidos:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) Aprovar pela unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

(b) Aprovar pela unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, a seguinte destinação ao lucro líquido apurado no exercício:

(i) R\$6.598.557,98 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) serão destinados à reserva legal;

(ii) R\$31.343.150,43 serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório, valor esse equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Os juros sobre capital próprio aprovados pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2015, foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório pelo seu valor líquido do imposto de renda, ou seja, R\$13.622.657,33 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). O restante do valor dos juros sobre capital próprio não imputados ao dividendo mínimo obrigatório (R\$ 2.377.342,67) foram considerados dividendos complementares, de forma que o valor total de dividendos e juros sobre capital próprio será de R\$33.720.493,10 (trinta e três milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). Sendo assim, o valor total a ser distribuído, deduzido o valor de juros sobre capital próprio já declarados e pagos, é de R\$17.720.493,10 (dezessete milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos), ou seja, R\$0,109373526 por ação, considerando as 162.018.121 ações ordinárias em circulação hoje existentes (excluindo as 717.8000 ações em tesouraria); e.

(iii) R\$91.652.108,61 (noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e um centavos) serão destinados à Reserva de Investimentos prevista no artigo 27, item “c” do Estatuto Social da Companhia.

A partir do dia 2 de maio a ação se tornará ex-dividendos.

(c) Aprovar pela unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, que o Conselho de Administração será composto por 6 (seis) membros com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social de 2016.

(d) Aprovar pela unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **(1) Peter Ballon**, canadense, casado, administrador, portador do passaporte nº QD690014, residente e domiciliado na One Queen Street East, Suite 2500, Toronto, Canda, M5C 2W5; **(2) Graeme McAllister Eadie**, canadense, casado, administrador, portador do passaporte nº QA952280, residente e domiciliado na One Queen Street East, Suite 2500, Toronto, Canda, M5C 2W5; **(3) Carlos Alberto Vieira**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 000.199.171-04,

portador da carteira de identidade nº 2.344.818, emitida por IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vieira Souto, nº 582, apto. 1101, Ipanema, como conselheiro independente, conforme as condições estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da Bovespa; **(4) Renato Feitosa Rique**, brasileiro, separado judicialmente, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.190.267-15, portador da carteira de identidade nº 04051393-9, emitida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 302, Leblon; **(5) Delcio Lage Mendes**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.471.506-53, portador da carteira de identidade nº M 202896, emitida por SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Dias Ferreira nº 190, sala 302, Leblon, como presidente do Conselho de Administração; e **(6) Rafael Sales Guimarães**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.559.702-72, portador da carteira de identidade nº 2.359.369, emitida por SSP/PA, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos Leme, nº 644, apto. 111, Vila Nova Conceição, como conselheiro independente, conforme as condições estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da Bovespa.

(e) Aprovar pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2016, no valor de R\$15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(f) Aprovar pela unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, com abstenções, a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio no montante bruto de R\$16.000.000 (dezesseis milhões de reais), correspondente a R\$0,098754386 por ação, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2015. Os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório pelo seu valor líquido de imposto de renda, ou seja, R\$13.622.657,33 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

(g) em razão do quorum legal de instalação para deliberação desta matéria definido no art. 135 da Lei das Sociedades por Ações não ter sido atingido, a deliberação acerca desta matéria fica prejudicada. Não obstante, como a presente Assembleia foi regularmente convocada, o edital da segunda convocação para a deliberação apenas desta matéria será publicado no jornal Diário Oficial do Rio de Janeiro e no jornal Valor Econômico a partir de 3 de maio de 2016, sendo certo que a respectiva assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, também nos termos do art. 135 da Lei das Sociedades por Ações.

9. **Encerramento:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi lavrada sob a forma de sumário, conforme § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações e assinada pelos que presidiram a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

(Pagina de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016)

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

Mesa:

Eduardo Prado Lopes Filho
Presidente

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária

